



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.984/2.017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Ordinária Nº 1.376, de 07 de Novembro de 2017.**

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP

Unidade 01 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade 2.006 – Diretoria de Urbanismo

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura

3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Unidade 01 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 2.004 – Ações de Incentivo a Industria, Comércio e Turismo

4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas.....R\$ 38.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Lindóia do Sul - SC.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em, 07 de Novembro de 2.017

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo